

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



1

## **SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024** Reunião de 17/12/2024

### **Fixação da percentagem de participação variável no IRS de 2025**

#### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou fixar a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) de 2025 a que o município tem direito nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual), no montante de 4,50% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 18/11/2024).

A deliberação foi tomada por maioria com 15 votos a favor e 10 votos contra.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 17 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)